

CONTRATO Nº 122/2022.
Processo n. 162-2022 – Dispensa n. 053-2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº. 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado **EJD EVENTOS LTDA - ME (MIX EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob n. 35.158.634/0001-51, com endereço na Rua Roma, 462 E, bairro Líder, Chapecó-SC, neste ato representada por **Ezequiel José Dias**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 021794.870-70, aqui denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito acordam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Dispensa de Licitação - art. 24, II.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestação de **SERVIÇOS** relativos ao Natal em Comunidade, consistentes na realização do evento “Caravana Natalina Mix”, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2022, com as seguintes especificações:

a – Família Noel – Papai Noel (Papai Noel com barba e cabelos naturais) e Mamãe Noel – em fantasias luxo;

b – Personagens bonecos em tamanho natural real de Sherek, Fiona, Gato de Botas e Biscoito;

c – Caminhão trio elétrico com sistema de som iluminação por gerador e 02 (dois) painéis de LED P3 de alta resolução, usado como camarim e palco;

d – Filme especial Natal do Sherek com duração de 30 minutos transmitido nos painéis de Led;

e – Apresentação dos personagens com duração de 15 minutos com interação com o Público durante mais 1h30min.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), mediante a prestação dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal.



CLÁUSULA QUINTA:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. prestar os serviços na forma ajustada;
- b. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares a seu encargo.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial pelos prejuízos que vier a causar ao Município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante notificação prévia com antecedência de 5 dias, ficando isento do pagamento de qualquer valor pela rescisão e ainda nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato, na hipótese de atraso do pagamento devido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA:

A despesa do **CONTRATANTE** decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade 2010; Elemento 3.3.90.39; Recurso Livre.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 23 de novembro de 2021.

Página 2 de 3



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

www.ibiruba.rs.gov.br

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Governo 2021-2024


ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

EZEQUIEL JOSE Assinado de forma digital por
DIAS:02179487070 EZEQUIEL JOSE DIAS:02179487070
Dados: 2022.12.01 14:32:59 -03'00'

EJD EVENTOS LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Lucia E C. Frute

CPF: 452.663.870-68

Assinatura: 

Nome: Cariane Karine Camargo


CPF: 033.304.600-10


Assinatura: 


Página 3 de 3

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)